



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
CONSOLIDADO -- NOVO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005324/2023
Data 06/10/2023

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CREDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001665/2022. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000028	001414.1712200156.001 44905200000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	25010000	7.000,00
TOTAL:				7.000,00

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero) .
 Superávit Financeiro: R\$ 7.000,00 (sete mil reais) .
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 06 outubro de 2023.

AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 06/10/2023

SERVIDOR
 Gilmar Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 06/10/2023

SERVIDOR
 Maria Helena R. da Silva
 Chefe do Setor
 Administrativo